

PROJETO DE LEI Nº. 55/2024 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

GERAL 2258
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 13524 Pag. 158
Data 19/03/24
Assinatura _____ Hora _____

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE AGENTES
ADMINISTRATIVOS E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra.
ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a
contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por igual período,
em razão de excepcional interesse público, servidores para os cargos em
quantidades e remunerações a seguir descritas:

QUANTIDADE/ CARGO	REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA
(03) AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.946,27 - 40 horas

Art. 2.º A finalidade das contratações é no
atendimento e auxílio nos trabalhos da Procuradoria Geral do Município,
Secretaria de Administração e Secretaria da Fazenda, dado o elevado
número de ações e processos administrativos que exigem atuação deste
setor, bem como, nos serviços inerentes a área de administração e
também no setor de Contabilidade, respectivamente, por conseguinte se
torna necessário esses servidores para auxiliar no atendimento destes
serviços essenciais.

§ 1.º. As referidas contratações obedecerão à
ordem de classificação em processo seletivo simplificado, que conterà as
condições e exigências para a seleção, devendo os contratados

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em _____
Presidente

Gestão 2021-2024
19.3.24

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em _____
Presidente

APROVADO
Em _____
Presidente

A ORDEM DO DIA
Em _____
Presidente

desenvolveram suas atividades junto a Procuradoria Geral do Município, Secretaria de Administração e Secretaria da Fazenda.

Art. 3.º Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei, serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM 19 DE
MARÇO DE 2024.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO

Assinado de forma digital por ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL
OLM
Dados: 2024.03.19 13:16:06 -03'00'

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL**

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que versa sobre contratações temporárias de excepcional interesse público de **(03) AGENTES ADMINISTRATIVOS**, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de R\$ 1.946,27, vinculados à Procuradoria Geral do Município, Secretaria de Administração e Secretaria da Fazenda.

A autorização que se pretende, visa as contratações pelo prazo de seis (06) meses, prorrogáveis por igual período, considerando a necessidade do Município.

As contratações são indispensáveis para o atendimento e auxílio na grande demanda de processos judiciais e administrativos que o Município é parte, cujos processos deverão ter o máximo de atenção no tocante ao cumprimento de prazos, ainda mais agora que os processos eletrônicos independem de intimações do oficial de justiça, exigindo que este tipo de servidor faça o acompanhamento diário no sistema eletrônico, isto no caso da PGM.

No tocante a Secretaria de Administração, cuja pasta atende toda as secretarias, visto a elevada carga de serviços. O setor de Administração depende de servidor para auxílio do aparato documental da Administração Pública, junto ao Departamento de Pessoal.

Referindo-se a Secretaria da Fazenda, mais precisamente no setor de Contabilidade, dado que está desfalcado de servidor efetivo, somado ao acúmulo de trabalho que existe naquele departamento, é mister ter o auxílio deste cargo que ora se busca autorização para contratação.

Os tipos de contratações advindas da autorização legislativa encontram fundamento no que dispõe o art. 37, IX da CF/88, bem como na Lei Municipal 2520/2005, qual seja, Regime Jurídico Único.

As contratações pretendidas obedecerão a ordem de classificação em processo seletivo simplificado, condicionado a aceitação dos classificados que atenderem aos requisitos para preenchimento dos cargos.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao Presente Projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

MARÇO DE 2024. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 19 DE

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO: [REDACTED]
Dados: 2024.03.19 13:16:49 -03'00'

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 34/2024

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.002 - PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE 01 AGENTE ADMINISTRATIVO PARA ATUAR JUNTO A PGM, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, REMUNERAÇÃO DE R\$ 1.946,27 PELO PRAZO DE SEIS MESES, PRORROGAVEIS POR IGUAL PERÍODO.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios	02.00	02.00	122	0002	2.006	3.1.9.0.04.00.00.00.00
Recursos Vinculados						

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2024		2025		2026	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ 171.000,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ 17.862,36	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 127.128,29	(+)	R\$ 29.825,00	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 25.723,20	(+)	R\$ 7.739,67	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 286,15	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 37.564,67	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Suplementação por saldo financeiro final 2023	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Pág. 2 de 2

IMPACTO FINANCEIRO	2024		2025		2026	
Recursos Próprios						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ 31.517.308,08	(+)	R\$ 33.093.173,48	(+)	R\$ 34.747.832,16
Arrecadação a Maior Estimada Provisoriamente	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 9.758.742,15	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 14.430.127,47	(-)	R\$ 30.739.242,75	(-)	R\$ 32.276.204,88
Valor da Operação	(-)	R\$ 25.723,20	(-)	R\$ 7.739,67	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 7.302.715,26	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ 2.346.191,07	(=)	R\$ 2.471.627,27
Recursos Vinculados						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Financeiro Exercícios Anteriores	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ -	(=)	R\$ -

. OBS.I: Informamos que o presente Impacto representa um índice na Despesa de Pessoal para 2024 de 0,0372%, tomando como base RCL apurada em 12/2023.

. OBS.II: Informamos ainda que não é necessário envio a PGM para parecer quanto se referida contratação gera ou não aumento de despesa considerando as vedações da Lei Complementar 101/2000, pois conforme RGF do 2º Semestre de 2023, o último índice de pessoal apurado do exercício de 2023 se encontra com percentual de 45,41% conforme certidão TCE/RS. .

. OBS.III: O presente impacto tem validade de 60 dias contados da data de elaboração.

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sra. Ordenadora de Despesa

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Prefeita Municipal

Para instruir a declaração da Senhora Ordenadora de Despesa

Data: 12/03/2024

Barbara Sodre Rumpel
Barbara Sodre Rumpel
Contadora
CRC/RS 102957/O-3

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II**

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo, Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 34/2024 CONTRATAÇÃO DE 01 AGENTE ADMINISTRATIVO PARA ATUAR JUNTO A PGM, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, REMUNERAÇÃO DE R\$ 1.946,27 PELO PRAZO DE SEIS MESES, PRORROGAVEIS POR IGUAL PERÍODO. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 34/2024.

Declaro que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 12 de Março de 2024.
ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO [REDACTED]
Dados: 2024.03.20 10:07:01 -03'00'

**Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Ordenadora de Despesa**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Pág. 1 de 2

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 32/2024

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE 02 AGENTES ADMINISTRATIVOS PARA ATUAR JUNTO A SECAD, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, REMUNERAÇÃO DE R\$ 1.946,27 PELO PRAZO DE SEIS MESES, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios	06.00	06.01	122	0002	2.068	3.1.9.0.04.00.00.00.00
Recursos Vinculados						

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2024		2025		2026	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ 64.000,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ 8.917,82	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 7.290,33	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	
Valor da Operação	(-)	R\$ 46.301,76	(+) R\$ 20.623,97	(+) R\$ -	(+) R\$ -	
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 1.490,08	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=) R\$ 20.623,97	(=) R\$ -	(=) R\$ -	
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Suplementação por saldo financeiro final 2023	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=) R\$ -	(=) R\$ -	(=) R\$ -	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Pág. 2 de 2

IMPACTO FINANCEIRO	2024		2025		2026	
Recursos Próprios						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ 31.517.308,08	(+)	R\$ 33.093.173,48	(+)	R\$ 34.747.832,16
Arrecadação a Maior Estimada Provisoriamente	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 9.758.742,15	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 14.409.548,91	(-)	R\$ 25.558.525,62	(-)	R\$ 26.836.451,90
Valor da Operação	(-)	R\$ 46.301,76	(-)	R\$ 20.623,97	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 7.302.715,26	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 7.514.023,89	(=)	R\$ 7.911.380,26
Recursos Vinculados						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Financeiro Exercícios Anteriores	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -

. OBS.I: Informamos que o presente Impacto representa um índice na Despesa de Pessoal para 2024 de 0,0669%, tomando como base RCL apurada em 12/2023.

. OBS.II: Informamos ainda que não é necessário envio a PGM para parecer quanto se referida contratação gera ou não aumento de despesa considerando as vedações da Lei Complementar 101/2000, pois conforme RGF do 2º Semestre de 2023, o último índice de pessoal apurado do exercício de 2023 se encontra com percentual de 45,41% conforme certidão TCE/RS. .

. OBS.III: O presente impacto tem validade de 60 dias contados da data de elaboração.

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sra. Ordenadora de Despesa

Ana Paula Mendes Machado DerOlimo
Prefeita Municipal

Para instruir a declaração da Senhora Ordenadora de Despesa

Data: 12/03/2024

Adriana Sodre Rumpel
Adriana Sodre Rumpel
Contadora
CRC/RS 22957/O-3

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo, Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 32/2024 CONTRATAÇÃO DE 02 AGENTES ADMINISTRATIVOS PARA ATUAREM JUNTO A SECAD, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, REMUNERAÇÃO DE R\$ 1.946,27 PELO PRAZO DE SEIS MESES, PRORROGAVEIS POR IGUAL PERÍODO. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 32/2024.

Declaro que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 12 de Março de 2024.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLM

Assinado de forma digital por ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL
OLM

Dados: 2024.03.20 10:10:34 -03'00'

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Ordenadora de Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Pág. 1 de 2

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 33/2024

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SECRETARIA DA FAZENDA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE 01 AGENTE ADMINISTRATIVO PARA ATUAR JUNTO A SEFAZ, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, REMUNERAÇÃO DE R\$ 1.946,27 PELO PRAZO DE SEIS MESES, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO E CONTRATAÇÃO DE 01 TESOUREIRO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 2.484,92 COM ADICIONAL DE 10% DE QUEBRA DE CAIXA PELO PRAZO DE SEIS MESES, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios	08.00	08.01	123	0017	2.079	3.1.9.0.04.00.00.00.00
Recursos Vinculados						

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2024	2025	2026
Recursos Próprios			
Dotação Orçamentária Atualizada	(+) R\$ 144.000,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+) R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empenhada no Exercício	(-) R\$ 12.829,23	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-) R\$ 14.307,93	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Valor da Operação	(-) R\$ 61.849,77	(+) R\$ -	(+) R\$ -
Saldo Livre Resultante	(-) R\$ 55.013,07	(+) R\$ 18.009,53	(+) R\$ -
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=) R\$ 18.609,53	(=) R\$ -
Recursos Vinculados			
Dotação Orçamentária	(+) R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Suplementação por saldo financeiro final 2023	(+) R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empenhado no Exercício	(-) R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-) R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Valor da Operação	(-) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -
Saldo Livre Resultante	(-) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=) R\$ -	(=) R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Pág. 2 de 2

IMPACTO FINANCEIRO	2024		2025		2026	
Recursos Próprios						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ 31.517.308,08	(+)	R\$ 33.093.173,48	(+)	R\$ 34.747.832,16
Arrecadação a Maior Estimada Provisoriamente	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 9.758.742,15	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 14.394.000,90	(-)	R\$ 25.544.214,65	(-)	R\$ 26.821.425,38
Valor da Operação	(-)	R\$ 61.849,77	(-)	R\$ 18.609,53	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 7.302.715,26	(=)	R\$ 7.530.349,31	(=)	R\$ 7.926.406,78
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Recursos Vinculados						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Financeiro Exercícios Anteriores	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	

- . OBS.I: Informamos que o presente Impacto representa um índice na Despesa de Pessoal para 2024 de 0,0894%, tomando como base RCL apurada em 12/2023.
- . OBS.II: Informamos ainda que não é necessário envio a PGM para parecer quanto se referida contratação gera ou não aumento de despesa considerando as vedações da Lei Complementar 101/2000, pois conforme RGF do 2º Semestre de 2023, o último índice de pessoal apurado do exercício de 2023 se encontra com percentual de 45,41% conforme certidão TCE/RS.
- . OBS.III: O presente impacto tem validade de 60 dias contados da data de elaboração.

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sra. Ordenadora de Despesa

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Prefeita Municipal

Para instruir a declaração da Senhora Ordenadora de Despesa

Data: 12/03/2024

Barbara Sodré Rumpel
Barbara Sodré Rumpel
Contadora
CRC/RS 102957/O-3

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo, Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 33/2024 CONTRATAÇÃO DE 01 AGENTE ADMINISTRATIVO PARA ATUAR JUNTO A SEFAZ, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS E REMUNERAÇÃO DE R\$ 1.946,27 PELO PRAZO DE SEIS MESES, PRORROGAVEIS POR IGUAL PERÍODO E CONTRATAÇÃO DE 01 TESOUREIRO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 2.484,92 COM ADICIONAL DE 10% DE QUEBRA DE CAIXA PELO PRAZO DE SEIS MESES, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 33/2024.

Declaro que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 12 de Março de 2024.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO

Assinado de forma digital por
ANA PAULA MENDES MACHADO
DEL OLM
Dados: 2024.03.20 10:13:52 -03'00'

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Ordenadora de Despesa